

File n.º 292/85

Autoriza Remoção de aparelhos
repetidores de T.V. e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto
nº 115, por seus representantes, decretado e eu, Prefeito Mu-
nicipal, Encareço a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a
remover os 03 (três) aparelhos repetidores de T.V. una-
dos de propriedade desta Prefeitura por outros 03 (três)
aparelhos novos trazisturizados.

Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir por decreto Crédito Suplementar
no valor de R\$ 15.000,00 (quinze milhõés de cui-
zenos), podendo para isto circular financeiramente
nos limites da competência do Organismo Vigente:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei seu vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, nº 115, 26 de
agosto de 1.985.

O Prefeito: 